



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI N.º 159/2002,

DE 28 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência um crédito adicional especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para ser distribuída conforme a dotação abaixo especificada:

SECRETARIA DE TRANSPORTES – Sistema Rodoviário Municipal

26.782.2606.1.037 – Reconstrução de Pontes de Estradas Vicinais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 420.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do Orçamento Geral da União através de Convênio Formalizado com o Ministério da Integração Nacional e contrapartida do município.

Fonte de Recursos OGU – Ministério da Integração Nacional e Contrapartida do Município.....R\$ 420.000,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal